

LIDO
Na Sessão de:

14/03/2022



LEITURA NA SESSÃO

16/03/2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0266/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 08 / 03 /20 22
Horas 09:27 Sobnº 836
Ass. Pedro Henrique

Ref.: Protocolo nº 24.083/2021 de 21/12/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1686/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 1092/2021, de autoria do ilustre vereador, **Thomas Canellas Deluque** – DEM, que indica ao Executivo Municipal a criação de um Centro de Zoonoses, em Cáceres.

Em resposta, levando-se em consideração, também, a justificativa para a proposição, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde – SMS, através do Ofício nº 005/2022/CVS/VIEP, datado de 17/02/2022, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OFICIO Nº 005/2022/CVS/VIEP.

Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Domingos Oliveira dos Santos

Prezado senhor,

Em resposta a Indicação 1092/2021 de lavra do Ilustre Edil Thomas Canellas, temos a informar:

O Centro de Zoonoses se define como um órgão responsável pela vigilância de doenças que podem ser transmitidas de animais a seres humanos como leptospirose, doença de chagas, febre maculosa, raiva, dengue entre outras que podem levar à morte.

De regra e segundo as Resoluções do Ministério da Saúde, a unidade, mesmo que implantada, não se prestaria a oferecer serviços veterinários gratuitos, não lida com acolhimento de animais de rua nem atende casos de transtornos causados por animais domésticos, sendo essas competências de órgãos de proteção, saúde e bem-estar animal.

Desta forma, temos que as atribuições e um Centro de Zoonoses limitam-se ao controle e tratamento de animais que ofereçam algum tipo de ameaça à saúde pública, com doenças de interesse epidemiológico ou referentes a animais peçonhentos e venenosos. Segundo preconizado pelo Ministério da saúde, o Centro de Zoonoses proposto não oferece abrigo nem dispõem de canil ou gatil para acolhimento, não sendo seu objetivo o resgate de animais.

Ressaltamos, outrossim, que a responsabilidade de animais e suas crias é do tutor que, por lei, deve dar uma destinação legal e adequada a eles.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÁCERES SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

Desta forma, a criação de um Centro de Zoonoses não atenderia a finalidade exposta na justificativa da indicação:

“Justificativa: Cáceres é uma cidade que tem uma população gigante de animais de rua, sem um centro de acolhimento e tratamento é impossível mudar essa situação”.

Informamos, outrossim, que está em fase de planejamento a implantação do “Abrigo Municipal de Animais em Situação de Abandono”, a ser implementado em parceria com instituições de proteção e para funcionamento em conjunto com a operacionalização do Castramóvel. Tal Abrigo servirá para acolhimento e tratamento de animais para posterior adoção responsável, de acordo com a justificativa apresentada na indicação.

Certos de atender a solicitação coloca-mo-nos a disposição para amipres esclarecimentos.

Cáceres RJ
CYNARA PIRAN
COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE